

**TERMO DE CONVÊNIO AD 005873/2019**

Termo que entre si celebram a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, doravante denominada **IMPRENSA OFICIAL**, com sede na Rua da Mooca, 1.921, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 48.066.047/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. NOURIVAL PANTANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e por seu Diretor de Gestão de Negócios **FUAD MIGUEL PACHA NETO** portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **TCMSP**, com sede na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04027-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 50.176.270/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], com fundamento no Estatuto Social da Imprensa Oficial e na Lei nº 13.303/2016 e

**CONSIDERANDO** a política da **IMPRENSA OFICIAL** de apoio a projetos de alto valor literário, artístico e social que contribuem para a produção e o aprimoramento cultural da sociedade compatibilizando o resgate da história com o desenvolvimento do cidadão na modernidade;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estratégicas da **IMPRENSA OFICIAL** de reforçar a comunicação externa e fortalecer a imagem institucional da empresa;

**CONSIDERANDO** que o **TCMSP**, foi instituído pela Lei Municipal nº 7.213, de 20 de novembro de 1968, sendo denominado Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com a função de fiscalizar o uso do dinheiro público e a qualidade dos serviços municipais em diversas áreas e atualmente atualizada pela Lei 9.167 de 1980;

**CONSIDERANDO** que o **TCMSP**, tem como missão controlar os gastos, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o **TCMSP** sediará, entre os dias 07 a 11 de outubro de 2019, o FIDA – Fórum Iberoamericano de Direito Administrativo e o Congresso Internacional: "Derecho Administrativo y Estado Democrático de Derecho: la defensa de los derechos fundamentales en tiempos de crisis", evento que reunirá os maiores especialistas do tema dos países da América Latina e da Península Ibérica;

**CONSIDERANDO** que o **TCMSP** deseja publicar e editar as **Obras** "Control Administrativo de la Actividad de la Administracion vol 1 e 2", e visa discutir o papel do controle da Administração Pública, com outras instituições e categorias, a partir dos princípios e valores do Estado de Direito Social e Democrático e que a **IMPRENSA OFICIAL** possui o *know-how* editorial, parque tecnológico e recursos humanos e materiais necessários para tanto.

**RESOLVEM** celebrar de comum acordo, o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições, a seguir, estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a colaboração dos partícipes na impressão gráfica das Obras "Control Administrativo de la Actividad de la Administracion vol 1 e 2" dos Organizadores: Jaime Rodriguez Arana, Carlos Delpiazzo, João Antônio da Silva Filho, Rafael Valim e Maria Rodriguez.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES****2.1. DO TCMSP**

2.1.1. Assegurar como contrapartidas e obrigações:

- a) inclusão do logo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Governo e Imprensa Oficial, nas obras e em todo material de divulgação do mesmo;
- b) disponibilizar espaço e recursos técnicos para exposição e comercialização dos livros editados e coeditados pela Editora da **IMPRENSA OFICIAL** nos dias 07 e 08 de Outubro na sede do Tribunal de Contas do Município, das 9h às 17h30;
- c) participação da **IMPRENSA OFICIAL** no Congresso Internacional, de 09 a 11 de Outubro na sede da Câmara Municipal de São Paulo;
- d) destinação de cota de 20 (vinte) exemplares, sendo 10 (dez) exemplares do volume 1 e 10 (dez) exemplares do volume 2, para a Imprensa Oficial do Estado.

2.1.2. Enviar o arquivo das obras, relacionadas no ANEXO II a serem impressas de forma a garantir o cumprimento do prazo estabelecido;

2.1.3. Responsabilidade sobre todos os direitos autorais, direitos de imagem e patrimoniais sobre as obras *Control Administrativo de la Actividad de la Administracion vol 1 e 2*, em atendimento à **Lei nº 9.610/98**.

2.1.4. Designar responsável técnico/assessor que será encarregado do acompanhamento, coordenação e avaliação dos serviços objeto deste Convênio;

2.1.5. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **IMPRENSA OFICIAL**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

2.1.6. As obras *Control Administrativo de la Actividad de la Administracion vol 1 e 2* objeto do presente convênio não serão comercializadas a qualquer título e se destinam exclusivamente à distribuição gratuita, aos participantes do "Congresso Direito Administrativo e Estado Democrático de Direito: a defesa dos direitos fundamentais em tempos de crise", no dia 09 de outubro de 2019, na sede da Câmara Municipal de São Paulo;

**2.2. DA IMPRENSA OFICIAL**

2.2.1. Garantir a impressão das obras relacionadas no **ANEXO II**;

2.2.2. Disponibilizar 1 ( um ) funcionário para organizar a exposição e comercialização dos livros editados e coeditados pela Editora da **IMPRENSA OFICIAL** nos dias 07 e 08 de Outubro na sede do Tribunal de Contas do Município, das 9h às 17h30;

2.2.3. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, de acordo com o disposto no ANEXO I;

2.2.4. Prestar o apoio necessário à parceira para que seja alcançado o objeto deste Convênio em toda sua extensão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O presente Convênio não envolve transferências de recursos entre os partícipes cabendo a cada um a execução e o custeio de suas respectivas obrigações.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO**

5.1. O presente Convênio celebrado em caráter *intuitu personae* pode extinguir-se:

- I - em decorrência completa do seu prazo de vigência;
- II - por rescisão, mediante denúncia por qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por rescisão, pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, fica eleito pelas partes o Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo com a expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

São Paulo, 07 de Outubro de 2019.

**Pelo TCMSP:**

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

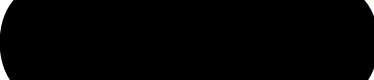
**Pela Imprensa Oficial:**

  
**NOURIVAL PANTANO JUNIOR**  
Diretor Presidente

  
**FUAD MIGUEL PACHA NETO**  
Diretor de Gestão de Negócios

**Testemunhas:**

Nome:   
RG: 

Nome:   
RG: 





**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****Órgão ou Entidade: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP****Convênio nº. AD005873/2019**

**Objeto:** colaboração dos convenentes na impressão dos livros: "Control Administrativo de la Actividad de la Administracion vol 1 e 2", editados pelo TCMSP, que serão distribuídos no FIDA – Fórum Iberoamericano de Direito Administrativo e o Congresso Internacional: "Derecho Administrativo y Estado Democrático de Derecho: la defensa de los derechos fundamentales en tiempos de crisis", entre os dias 07 a 11 de outubro de 2019.

**Parceiro: TCMSP**

Na qualidade de convenentes do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 07 de Outubro de 2019

**Pelo TCMSP:**

**JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

**Pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP:**

**NOURIVAL PANTANO JUNIOR**  
Diretor Presidente



**FUAD MIGUEL PACHA NETO**  
Diretor de Gestão de Negócios



**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

FIDA – Fórum Iberoamericano de Direito Administrativo e o Congresso Internacional: “*Derecho Administrativo y Estado Democrático de Derecho: la defensa de los derechos fundamentales en tiempos de crisis*”, entre os dias 07 a 11 de outubro de 2019.

**TCMSP**

<b>Nº do Item</b>	<b>Plano de Trabalho / Contrapartida</b>	<b>Qtde e/ou Prazo</b>
01	Permitir a IMESP incluir o logo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Governo e Imprensa Oficial, nas obras que serão impressas e em todos os materiais de divulgação dos livros.	Control Administrativo de la Actividad de la Administracion Vol. 1 e Vol.2 igual a um volume total de 500 exemplares (250 do Vol. 1 e 250 do Vol.2) que serão entregues, pela IMESP em 09 de outubro de 2019.
02	Disponibilizar espaço e recursos técnicos para exposição e comercialização dos livros editados e coeditados pela Editora da IMESP.	Nos dias 07 e 08 de outubro na sede do Tribunal de Contas do Município, das 9h às 17h30.
03	Disponibilizar o acesso de representantes da IMESP (eleitos pela IMESP) no FIDA.	Nos dias 09 a 11 de outubro na sede da Câmara Municipal de São Paulo.
04	Destinação de exemplares para IMESP.	Serão destinados para 20 (vinte) exemplares para IMESP, sendo 10 (dez) exemplares do volume 1 e 10 (dez) exemplares do volume 2. Dia 09 de outubro 2019.
05	Os arquivos das obras deverão ser enviados à IMESP e liberados para impressão.	Em data a ser definida pelas áreas técnicas.

Especificação da Obra
Formato: 16 x 23 cm; Mancha: 27,5 x 49,0 paicas; Miolo: Pólen soft 80 g/m <sup>2</sup> - 1x1 cor; (ou em outro tipo a ser sugerido) Capa: Cartão Supremo 250 g/ m <sup>2</sup> - 4x0 cor Volume 1: 767 páginas Volume 2: 581 páginas Acabamento: brochura

## IMESP

Nº do Item	Plano de Trabalho / Contrapartida	Qtde e/ou Prazo
01	Imprimir todos os 500 exemplares das obras: Control Administrativo de la Actividad de la Administracion Vol. 1 e Vol. 2.	09 de outubro de 2019
02	Disponibilizar 1 (um) funcionário para organizar a exposição e comercialização dos livros editados e coeditados pela Editora da IMESP.	Nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, na sede do Tribunal de Contas do Município, das 9h às 17h30.

